



LEI MUNICIPAL Nº. 3.972/2015

EMENTA: Dispõe sobre reajuste de Salários dos Professores Efetivos Ativos, Inativos e Pensionistas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar os Salários dos Professores Efetivos Ativos, Inativos e Pensionistas, do Município da Vitória de Santo Antão, no percentual de 13,01 (treze virgula zero um por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito legal retroativo a 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2015.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito